

DECRETO GP Nº 05/2017

Cocal de Telha – PI, 02 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal no município de Cocal de Telha e dá outras providências”.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-Piauí, conforme a tabela a seguir:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Horário de Expediente	07:00 h às 13:00h	07:00 h às 13:00h	07:00 h às 13:00h	07:00 h às 13:00h	07:00 h às 13:00h (Expediente Interno)

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 02(dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).


ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 02(dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.


IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento